

**TA - 068/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO POR PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS** E O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA - SINTRAMERC**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente ACORDANTE e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA – SINTRAMERC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.415.511/0001-08, com sede na Av. Dom Prudêncio, nº 87, Vila São José, Goiânia – GO, CEP 74.440-090, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Valdeci Rodrigues, brasileiro, casado, RG 1.322.306 SSP – GO e CPF 246.647.071-34, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente ACORDADO, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Acordo entabulado pelas partes, de acordo com o Processo nº 201900058001748, e conforme aceite do ACORDADO (000015025838), autorização do Diretor Financeiro, via Despacho 552/2020-DIAF (000015029763) e ainda de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo a migração do valor referente à 22 (vinte e duas) diárias disponibilizadas para execução dos serviços de braçagem em domingos e feriado, entre 8h e 18h, e 62 (sessenta e duas) diárias para execução de carga e descarga sacarias 60kg, para diárias a serem utilizadas de segunda a sábado, entre 8h e 18h, em consonância com o último termo aditivo realizado com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA – SINTRAMERC (3º TA nº 047/2020), modificando portanto o Acordo Principal na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

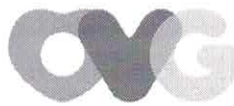
Sendo importante a observação de que uma diária referente a sábado e domingo é igual ao dobro do valor financeiro de uma diária de segunda a sexta, assim, ao migrar 22 (vinte e duas) diárias que atenderiam aos domingos e feriados, conta-se com 44 (quarenta e quatro) diárias a serem utilizadas de segunda a sábado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão da migração de horas acordada entre as partes, a “Tabela” da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO passa a ter a redação a seguir:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Quant. diárias Estimadas</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
Braçagistas (Segunda a sábado - 8:00 as 18:00)	1968	R\$ 141,65	R\$ 278.767,20
Braçagistas (Domingos e Feriados - 8:00 as 18:00)	15	R\$ 283,30	R\$ 4.249,50
Braçagistas (Carga e descarga-sacarias de 60Kg (arroz, milho, feijão, etc.))	00	R\$ 141,65	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO .....</b>			<b>R\$ 283.016,70</b>




**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Acordo, desde que não colidentes com as disposições aqui expressas, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem desse modo de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO ao Acordo celebrado em 2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e conferido, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que também o assinam.

Goiânia, 02 de setembro de 2020.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm/Financeiro-OVG

  
Valdeci Rodrigues

PRESIDENTE - SINTRAMERC

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

